



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### **Lei nº 3.653/2021**

**“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Anulação de dotação, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	MOV. ORIG	FONTE	Especificação	Valor
533	02.08.02	10.301.1318.4.298	44.90.52.00	1	154	DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	20.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

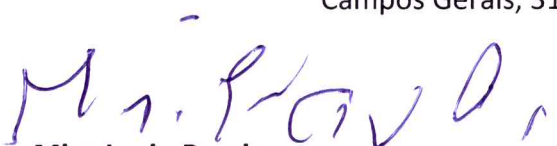
**Art.2º** Os recursos para abertura deste Credito Especial mencionado no art.1º desta Lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	MOV. ORIG	FONTE	Especificação	Valor
526	02.08.02	10.301.1318.4.298	33.90.30.00	1	154	DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	20.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art.3º** - A abertura deste Crédito Especial inclui as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

**Art.4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 31 de março de 2021.

  
**Miro Lucio Pereira**  
Prefeito Municipal

  
**Maria Helena da Silva**  
Secretária Municipal de Administração